

PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 2/2024/AUD

Documento nº 02500.020119/2024-79

**Manifestação da Auditoria Interna da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, sobre a prestação de contas anual da Agência, exercício de 2023.**

---

## **1. Introdução**

---

1.1 Em observância ao art. 15 da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União – CGU nº 5/2021, apresento este parecer acerca da prestação de contas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, relativa ao exercício de 2023.

1.2 A auditoria interna, por definição, é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, conceito este constante no Referencial Técnico de Auditoria Interna (Instrução Normativa CGU nº 03/2017).

1.3 Dessa forma, na qualidade de Auditor - Chefe da ANA, e em atendimento ao disposto no art. 16 da supracitada IN CGU nº 5/2021, informo que foram realizados trabalhos de auditoria interna conforme o Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2023 (**PAINT/2023**), aprovado na 907ª Reunião Administrativa Ordinária da Diretoria Colegiada – DIREC, cuja atualização foi aprovada na 940ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 07 de novembro de 2023 (processo nº 02501.5316/2022-96). Adicionalmente, foi realizado 1 (um) trabalho extraordinário de auditoria de apuração, em função de denúncia encaminhada pela CGU.

1.4 Cumpre registrar que as informações sobre a execução do PAINT/2023 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT/2023), disponível na página da internet da Agência, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/auditoria-interna/relatorios-anuais-de-atividades-de-auditoria-interna-raint>.

1.5 Com base nesses trabalhos, expresso uma opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Agência, tendo como escopo os itens descritos no capítulo seguinte.

---

## 2. ESCOPO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

---

2.1 Os trabalhos de auditoria foram realizados de acordo com as normas de auditoria interna definidas pela CGU e estas requerem que o auditor planeje e execute o trabalho de forma sistemática e disciplinada, para avaliar o grau de **segurança** dos processos de **governança**, **gestão** de riscos e controles internos na **mitigação** dos principais riscos estabelecidos pela Agência.

2.2 Assim, o parecer em **relação** às contas de 2023 tem por escopo: auditorias de conformidade nos cinco contratos de **gestão** firmados com as Entidades Delegatárias de funções de **agências** de água (Lei nº 9.433/1997); auditorias de conformidade no processo de planejamento, implementação e monitoramento de planos de recursos hídricos; auditorias de conformidade nos Termos de **Colaboração** nº 01/2017 (ABHA), nº 01/2020 (ADESE) e nº 01/2021 (FINATEC); auditoria de **apuração** em um processo de contratação; auditoria de conformidade integrada com financeira nas contas contábeis relativas às contas de ‘demais créditos e valores’; e **avaliação** da conformidade das **peças** da **prestação** de contas de 2023. Os resultados dos trabalhos foram consolidados em relatórios ou notas de auditoria.

2.3 Acredito que as evidências que obtivemos, de forma amostral, na **avaliação** da aderência da **prestação** de contas aos normativos que regem a **matéria**; da conformidade legal dos atos administrativos; do processo de **elaboração** das informações contábeis e financeiras; e do atingimento dos objetivos operacionais; demonstram a necessidade de **aperfeiçoamentos** dos controles internos da Agência, visando a mitigar riscos da **gestão**. Assim, registro que os apontamentos configuram impropriedades **que nos levam a opinar pela regularidade da gestão, com ressalvas**.

---

## 3. BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO COM RESSALVA

---

3.1 A **opinião** pela regularidade com ressalvas fundamenta-se nas **análises** realizadas por esta Auditoria Interna, conforme apresentado a seguir:

a) **Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**

Examinamos a **prestação** de contas e constatamos melhorias significativas no processo de **elaboração** do Relatório de Gestão e nas informações publicadas no site da ANA. Foram exaradas duas **recomendações** para **aperfeiçoamento** da **transparência**, de modo a atender, em sua completude, à Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e Decisões Normativas TCU nº 187/2020 e nº 198/2022. O resultado foi registrado na Nota de Auditoria nº 06/2024/AUD, de (doc. 20138/2024).



Cabe consignar que foi aprovada, em 21/12/2023, a Portaria ANA nº 471, que atualiza os procedimentos e prazos para a prestação de contas na Agência, evoluindo no processo em âmbito interno.

**b) Conformidade legal dos atos administrativos**

Durante a execução dos trabalhos de auditoria previstos no PAINTE/2023 e executados (finalizados) no exercício, foram identificadas situações objeto de recomendações junto às unidades auditadas, com vistas ao aperfeiçoamento de seus controles internos, especialmente no que tange à: necessidade de atualização de Portaria sobre trechos prioritários, em corpos hídricos de domínio da União; melhorias na disposição de informações sobre planos de recursos hídricos e programas no site da ANA e dos Comitês de Bacia, de modo a aperfeiçoar a transparência ativa; melhorias no sistema de arrecadação; retomada de GT entre cadastro, outorga, cobrança e arrecadação, visando melhorar a integração dos processos; aperfeiçoamento de instrumentos da ANA de controle dos contratos de gestão; e melhorias na integração e articulação de procedimentos entre as UORGs da ANA, na temática relacionada à elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de planos de recursos hídricos. Em relação aos trabalhos extraordinários executados no período, foram recomendadas melhorias na instrução processual e na conformidade das licitações.

Tais recomendações foram registradas nos relatórios e notas de auditoria e planos de ação respectivos e são monitoradas no Sistema E-Aud.

**c) Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**

No âmbito do PAINTE/2024 foi realizado trabalho de auditoria nas contas contábeis relacionadas à 'demais créditos e valores', que contemplou a avaliação dos controles internos que sustentam as respectivas contabilizações, objetivando fornecer subsídios à avaliação desta AUD quanto às informações contábeis e financeiras da ANA.

Como resultado, o Relatório de Auditoria nº 02/2024 (doc. 20634/2024) exarou recomendações no sentido de: a) estabelecer procedimento de conciliação das contas contábeis de folha de pagamento, em especial as contas 11311.01.01 (adiantamento de gratificação natalina) e 11311.01.05 (adiantamento de salários e ordenados); b) reunir periodicamente com gestores de TED da ANA para orientar os procedimentos relacionados à prestação de contas; e c) aperfeiçoar o planejamento anual de aquisições do almoxarifado e melhorar controles pontuais de suprimento de fundos. Além disso, foi realizada a regularização contábil de R\$ 442.468,22, no ativo circulante e realizável a longo prazo, após reunião entre a AUD e a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF), durante os trabalhos de auditoria. A regularização disse respeito a contas contábeis de depósitos judiciais, reembolso de despesas e reembolsos de órgãos por cessão de servidor da ANA sem ônus para a Agência. Tais lançamentos já haviam sido reembolsados à ANA ou, no caso de depósitos judiciais, os processos já haviam sido concluídos.



d) **Atingimento dos objetivos operacionais**

Esta AUD utiliza a metodologia da Auditoria Baseada em Riscos – ABR, conforme preconizado pelo Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (IN CGU nº 3/2017). Assim, todo trabalho de auditoria objetiva verificar os controles internos instituídos para mitigar riscos ao alcance dos objetivos pretendidos, sob as seguintes dimensões: efetividade, eficácia, eficiência, conformidade e divulgação de informações (transparência). Nesse sentido, as recomendações emitidas pela AUD, quando implementadas, visam a aperfeiçoar a gestão e melhorar os resultados da ANA.

Ademais, as informações constantes no Relatório de Gestão da ANA, exercício de 2023, contemplam o acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e do Plano de Gestão Anual (PGA). Foi demonstrado que 66% dos Indicadores Estratégicos (IEs) e Processos Continuados (POCs) obtiveram um desempenho institucional acima de 60%, impactados também pelo ataque cibernético sofrido pela ANA em 27/09/2023. Os desafios enfrentados e os resultados estão apresentados no monitoramento do PEI e PGA, constantes no Relatório de Gestão e no link: [https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/governanca\\_e\\_gestao\\_estrategica/gestao-estrategica](https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/governanca_e_gestao_estrategica/gestao-estrategica)

Sobre este tópico, conclui-se que os avanços no monitoramento estratégico, no âmbito da ANA, ocorrido em 2023, impactam positivamente nos resultados, na medida que facilita a visualização de problemas a tempo de serem corrigidas.

e) **Entidades Delegatárias das funções de Agência de Água**

Adicionalmente aos trabalhos realizados em unidades da ANA, em acordo ao PAINT/2023, esta AUD realizou trabalhos nas Entidades Delegatárias (EDs) das funções de agência de água, previstas na Lei nº 9.433/1997, responsáveis pela aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, arrecadados e repassados pela ANA às EDs por meio de Contratos de Gestão.

As referidas auditorias subsidiaram a emissão de opinião sobre a prestação de contas dessas Entidades, relativas ao exercício de 2022, em observância à Resolução ANA nº 15/2019, que estabelece procedimentos para a prestação de contas pelas Entidades Delegatárias da ANA. Os trabalhos resultaram na emissão de pareceres de auditoria específicos, todos aprovando as contas com ressalvas.



Tais **opiniões** com ressalva se deram em função da necessidade de **aperfeiçoamentos** pontuais, pelas EDs, em seus processos de **governança**, **gestão** de riscos e controles internos, não sendo identificadas irregularidades. Registro, por oportuno, que a **análise** das **prestações** de contas das EDs, relativas ao exercício de 2023, serão apreciadas ao longo de 2024.

---

#### 4. OPINIÃO COM RESSALVA

---

1. 4.1 Por todo exposto, em nossa **opinião** e em conformidade com as **disposições** específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e nas amostras analisadas, **concluimos** que os processos de **governança**, de **gestão** de riscos e de controles internos relativos à **aderência** da **prestação** de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de **elaboração** das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais **estão adequados, com as ressalvas observadas no item 3 supra, e atendem às condições relacionadas à natureza e à complexidade da ANA.**

Trabalhos da Auditoria Interna

Conclusão

É o parecer desta Auditoria.

Brasília, 17 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)  
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS  
Auditor - Chefe

